

# DECRETO Nº 57.159, DE 21 DE JULHO DE 2011

*Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 55.938, de 21 de junho de 2010*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **Decreta:**

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 55.938, de 21 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações promovidas pela Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo, observadas as disposições deste decreto.

§ 1º - O disposto no "caput" não se aplica aos casos em que a execução do objeto envolva a prestação de trabalho não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, em face da contratante.

§ 2º - Caberá ao órgão jurídico das Secretarias de Estado e Autarquias fazer observar, por ocasião do exame de editais de licitação, o disposto neste decreto, cumprindo-lhe ainda determinar a inclusão das seguintes exigências:

1. registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971;

2. indicação, pela sociedade cooperativa, de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante;

3. rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1º deste artigo." (NR)

Artigo 2º - O representante da Fazenda do Estado perante as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como junto a empresas cuja maioria do capital votante esteja sob seu controle, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011

GERALDO ALCKMIN

*Mônika Carneiro Meira Bergamaschi*

Secretária de Agricultura e Abastecimento

*Paulo Alexandre Pereira Barbosa*

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

*Angelo Andréa Matarazzo*

Secretário da Cultura

*Herman Jacobus Cornelis Voorwald*

Secretário da Educação

*Edson de Oliveira Giriboni*

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Silvio França Torres*

Secretário da Habitação

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Logística e Transportes

*Eloísa de Sousa Arruda*

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Bruno Covas*

Secretário do Meio Ambiente

*Nelson Luiz Baeta Neves Filho*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social

*Emanuel Fernandes*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Giovanni Guido Cerri*

Secretário da Saúde

*Antonio Ferreira Pinto*

Secretário da Segurança Pública

*Lourival Gomes*

Secretário da Administração Penitenciária

*Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes*

Secretário dos Transportes Metropolitanos

*David Zaia*

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

*José Benedito Pereira Fernandes*

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

*José Aníbal Peres de Pontes*

Secretário de Energia

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário de Desenvolvimento Metropolitano

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Gestão Pública

*Márcio Luiz França Gomes*

Secretário de Turismo

*Linamara Rizzo Battistella*

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 2011.